



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 1/24**

**AVISO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022– SSP**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000 - Fone: (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 249/2022– SSP, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de bota tática**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e Anexo II que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 17/02/2023 às 08h30min do dia 03/03/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 03/03/2023** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no D.C.G. sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar), através do telefone nº (53) 99136-5094, acessando o endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, para dirimir dúvidas referente ao sistema operacional.

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

**Gislaine Duarte Rodrigues**  
Chefe de Compras Governamentais



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 2/24**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022– SSP**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000 - Fone (53) 99136-5094, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob número 249/2022– SSP, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de bota tática**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I e Anexo II que acompanham o Edital.

Rege a presente licitação, a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Lei Municipal nº 5.645/2009, do Decreto Municipal nº 5.064/2008, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Complementar Federal 123/2006 e 147/2014, Lei Federal 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 8h do dia 17/02/2023 às 08h30min do dia 03/03/2023;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h do dia 03/03/2023** no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), horário de Brasília - DF.

## **I - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.
- 1.2** A realização do procedimento estará a cargo do Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da Rede Mundial de Computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a *Ecustomize Consultoria em Software Ltda.* através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
  - 1.3.1** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
  - 1.3.2** O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4** A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. darão sequência ao processo de Pregão.
- 1.5** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
  - 1.5.1** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 3/24**

- 1.6** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**II - DOS PROCEDIMENTOS**

- 2.1** Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

**2.1.1** Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a *descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado*, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

- 2.2** O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

- 2.3** Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

- 2.4** O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor** de acordo com o especificado no Anexo I.

**2.4.1** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 48 da Lei Complementar Federal 123/2006.

- 2.5** O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

- 2.6** O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

**2.6.1** No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

- 2.7** Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

- 2.8** Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR UNIDADE DE CADA ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

- 2.9** Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

- 2.10** Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 7, na forma descrita no item 7.1.

- 2.11** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, depois de obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, será utilizado o sorteio, com a convocação prévia de todos os licitantes.

**2.11.1** Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

- 2.12** Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**III - DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 3.1** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 4/24**

fixada para o recebimento das propostas, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.**

- 3.1.1** Caberá, ao Pregoeiro, decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 3.2.1** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 3.3** A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de **03 (três) dias corridos** para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**IV - DO OBJETO**

- 4.1** Constitui objeto do presente Edital a seleção de empresa especializada, com vistas ao fornecimento de bota tática, conforme descrito no Anexo I deste Edital.
- 4.2** O objeto desta licitação deverá ser entregue na Secretaria de Segurança Pública, sito à Av. João Belchior Marques Goulart, nº 4605, 3º Piso – Bairro Fragata – Pelotas/RS – Prédio da Rodoviária de Pelotas.
- 4.3** Os produtos objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame técnico efetuado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, por funcionário capacitado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

**V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 5.1** Com base na Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Municipal nº 5.645/2009, somente poderão participar deste processo licitatório, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atendam todas as exigências previstas no edital e seus anexos.
- 5.2** É vedada a participação de:
- Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
  - Empresas sob processo de falência;
  - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação; e
  - Empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.3** As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.
- 5.4** Empresas em recuperação judicial poderão participar, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a mesma está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

**VI - DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

- 6.1** O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 5/24**  
**arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.**

- 6.1.1 O preço unitário poderá ser aceito com até quatro casas decimais, desde que o valor final atenda ao disposto no item 6.1.**
- 6.2** Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 6.3** O pagamento da empresa vencedora será feito após a assinatura do contrato, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.
- 6.4** A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 6.5** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 6.6** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 6.7** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações n°: 06.182.0129.2184.00 / 3.3.90.30.00.00 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

**VII - DA HABILITAÇÃO**

- 7.1** Para **habilitação**, deverá a empresa vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **até 2 (dois) dias úteis** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços, juntamente com a **planilha** (Proposta Financeira) do(s) item(s), contendo os valores (**unitários e totais**), **descrição e marca/modelo**, onde o valor deverá ser igual ou menor ao lance vencedor, conforme dispõe o item 7.1.1. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para a Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos, sito à Rua General Osório, nº 938 (2º andar) – Centro – Pelotas/RS – CEP 96.020-000.**
- 7.1.1** A proposta financeira deverá ser redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel com timbre ou carimbo da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, deverá também ser indicado o nome do Banco, número da conta, o nome e número da agência, onde deverão ser depositados os pagamentos das obrigações pactuadas, bem como deverá constar o nome do representante legal da empresa para posterior assinatura do contrato quando necessário.
- 7.1.2** Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 7.1.3** Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H., após a confirmação do vencedor para proceder a autenticação.
- 7.1.4** **Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.**
- 7.1.5** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 90 (noventa) dias**



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 6/24**

contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica (quando exigidos no item 7.2).

- 7.1.6** Os documentos necessários à HABILITAÇÃO e a PLANILHA DE ITENS deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022– SSP**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:**

**CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

**7.2 Documentos relativos à habilitação:**

- 7.2.1** Cópia autenticada do contrato social ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 7.2.2** No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverão as mesmas comprovarem sua condição de ME, EPP através da opção pelo SIMPLES NACIONAL nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 ou ainda como Cooperativa, nos termos do Art. 34 da Lei Federal 11.488/2007, comprovando no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no Inciso II do Caput do Art. 3º da LC 123/06, ou através de comprovação de enquadramento na Junta Comercial.
- 7.2.3** Apresentação das declarações descritas conforme o Anexo II deste edital.
- 7.2.4** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 7.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de todos os tributos municipais do domicílio ou sede do proponente.
- 7.2.6** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e de Certidão Negativa de Tributos Federais, expedida pela Receita Federal.
- 7.2.7** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- 7.2.8** Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 7.2.9** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.
- 7.2.10** Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.
- 7.2.11** A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.
- 7.2.12** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica e a regularidade fiscal ao disposto nos itens 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, **pelo extrato do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores)**, com validade plena; conforme Decreto 5.064 de 24 de março de 2008, ou



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 7/24**

**7.2.12.1** A documentação exigida para atender a qualificação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista ao disposto nos itens 7.2.1, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8 e 7.2.9 poderá ser substituída, pelo **CRC (Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas)**, com validade plena, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.12.1.1** As empresas interessadas poderão requerer o Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas, no Departamento de Compras Governamentais da Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento dos envelopes, desde que o requerimento seja deferido até esta data.

**7.2.12.1.2** O prazo de 03 (três) dias úteis também deverá ser respeitado pelas empresas que necessitarem atualização do Certificado de Registro Cadastral do Município de Pelotas.

**7.2.13** Os documentos exigidos na licitação que o extrato do SICAF ou CRC não substituir deverão ser apresentados pela licitante. Ressalte-se que o extrato do SICAF ou CRC que apresentar documentos com prazo de validade vencido, só será aceito para fins de habilitação em procedimento licitatório, se vier acompanhado dos novos documentos válidos.

**7.2.14** Com base nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar Federal 123/06 fica esclarecido que as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, devem apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**VIII - DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**8.1** De acordo com o disposto no artigo 62 da Lei Federal 8666/93 fica dispensado o termo contratual sendo este substituído pela Nota de Empenho.

**8.2** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.

**8.3** O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente adjudicar o objeto, quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a receber a Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo, 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município.

**8.4** A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas no item 8.3, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a receber o Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

**8.5** Decorrido o prazo do item 8.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para o recebimento da Nota de Empenho, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

**8.4.1** Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

**8.4.2** Impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.4.3** A multa de que trata o item 8.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 8/24**

**IX - DAS PENALIDADES**

**9.1** O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

- a) O prazo para defesa prévia será de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b) Caberá recurso no prazo de cinco dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
- c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no *portaldecompraspublicas*, e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
- d) Somente a autoridade que registrou as penalidades no *portaldecompraspublicas* poderá fazer a sua retirada.

**9.2** Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei Federal 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

**9.2.1** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

**9.2.2** Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 9.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

**9.2.3** O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

**X - DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1 Do Município:**

- 10.1.1** Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 10.1.2** Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 10.1.3** Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 10.1.4** Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 6.3, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 10.1.5** Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.





|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 9/24**

**10.2 Da Empresa Vencedora:**

- 10.2.1** Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 10.2.2** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 10.2.3** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 10.2.4** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 10.2.5** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 10.2.6** Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 10.2.7** Reparar, a seu custo, os prejuízos causados pelo não cumprimento das normas de segurança adequadas ao transporte e estocagem do produto até a sua entrega;
- 10.2.8** Responsabilizar-se pelos custos de transporte para entrega dos produtos;
- 10.2.9** Atender a solicitação de troca de numeração para maior ou menor, quando necessário, no período de 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos.

**XI – DA ENTREGA E DO PRAZO**

- 11.1** Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2** A entrega do objeto deste edital será feita à Secretaria de Segurança Pública, sito à Av. João Belchior Marques Goulart, nº 4605, 3º Piso – Bairro Fragata – Pelotas/RS – Prédio da Rodoviária de Pelotas, a quem caberá conferi-lo, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do Edital.
- 11.3** Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 11.4** Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 11.5** A Secretaria terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência do que foi entregue, notificando a Contratada para substituição do objeto entregue quando em desacordo com as especificações.
- 11.6** O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**11.7 DAS AMOSTRAS:**

Os vencedores deverão enviar em até 10 (dez) dias corridos, a contar da habilitação, amostras do material do nº 35 ao 45, para que o órgão analise a qualidade do material, o calce e a estética, podendo uma destas ser danificada a fim de melhor verificação dos materiais usados em sua construção. Poderá também a comissão aprovar ou reprovar as devidas amostras.

**11.7.1 Laudo Técnico:**

Juntamente com as amostras deverá ser apresentado Laudo Técnico, emitidos por Laboratório credenciado ao Ministério do Trabalho (IPT ou similar) e/ou INMETRO na área de análise em calçados, comprovando as características técnicas mínimas exigidas nos itens citados abaixo que constam no Anexo I – Termo de Referência:



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 10/24**

**11.7.1.1 Bota Tática Cano Médio**

- 2.1.1.1 - Cabedal – Couro
- 2.1.1.4 - Forro
- 2.1.1.6 - Atacador
- 2.1.1.7 - Napa e Espuma PU
- 2.1.1.8 - Biqueira e contraforte
- 2.1.1.9 - Palmilha de Montagem
- 2.1.1.10 - Palmilha Interna de Limpeza
- 2.1.1.12 - Solado - entressola, sola/tapete borracha, 2.1.1.12.1 - Escorregamento (Piso Aço e Piso Cerâmico), 2.1.1.12.2 - Absorção de Energia, 2.1.1.12.3 - Isolação contra calor.

**11.7.1.2 Bota Tática Cano Curto**

- 2.2.1.1 - Cabedal – Couro
- 2.2.1.2 - Forro/Forração
- 2.2.1.3 - Náilon de Alta Tenacidade
- 2.2.1.4 - Biqueira e contraforte
- 2.2.1.5 - Palmilha de Montagem
- 2.2.1.6 - Palmilha Interna de Limpeza
- 2.2.1.8 - Atacador
- 2.2.1.9 - Solado - entressola, sola/tapete borracha, 2.2.1.9.1 - Escorregamento (Piso Aço e Piso Cerâmico), 2.2.1.9.2 - Absorção de Energia, 2.2.1.9.3 - Isolação contra calor

**11.7.2** O local de entrega dos produtos para amostra será na Secretaria de Segurança Pública, sito à Av. João Belchior Marques Goulart, nº 4605, 3º Piso – Bairro Fragata – Pelotas/RS – Prédio da Rodoviária de Pelotas.

**XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 12.2** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 12.3** O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 12.4** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 12.5** No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
  - a) adiada sua abertura;
  - b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 12.6** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Pelotas/RS, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 12.7** Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 11/24**

obtidos junto ao Departamento de Compras Governamentais – S.A.R.H. pelo telefone: (53) 99136-5094, bem como o envio de documentação, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 8h às 14h, ou via e-mail [licitacaopmpelotas@gmail.com](mailto:licitacaopmpelotas@gmail.com)

**12.8** Fazem parte deste Edital:

**12.8.1** Anexo I – Termo de Referência;

**12.8.2** Anexo II – Declaração;

Pelotas, 16 de fevereiro de 2023.

**Gislaine Duarte Rodrigues**

Chefe de Compras Governamentais



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 12/24**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2022– SSP**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO:**

1.1 Aquisição de bota tática.

**II - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO:**

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | ESPECIFICAÇÃO            |
|------|---------|------------|--------------------------|
| 1    | Par     | 152        | Bota Tática – Cano Médio |
| 2    | Par     | 08         | Bota Tática - Cano Curto |

**2.1 Bota Tática – Cano Médio**

O Presente Termo Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de Bota Tática Impermeável para uso em atividades operacionais especiais, e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

Bota Tática de alta performance para uso em atividades operacionais especiais, confeccionada em couro semicromo hidrofugado na cor preta, Impermeável, forrada internamente em poliamida/poliéster, forro com fechamento através de sistema de meia (bootie) com membrana impermeável junto ao forro, com proteção sobreposta à gáspea (bico) para evitar desgaste do couro, acolchoada na parte superior do cano, passadores em polímero/náilon fixados através de costura ou sistema de alta frequência e rebites, palmilha de montagem antiperfuração não metálica, palmilha de limpeza em látex ou biolátex e solado bicomponente.

**2.1.1 Especificações Técnicas**

**2.1.1.1 Cabedal:** couro bovino de 1ª qualidade, curtida ao cromo, espessura mínima de 2,10 mm com acabamento liso;

**Especificação do Couro**

|  |  |                                 |
|--|--|---------------------------------|
| Análise Visual   | Couro, preto sem defeitos aparentes                                  |                                 |
| Espessura  | Mínimo 2,10mm  |                                 |
| Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )                   | Mínimo 20 Mpa (N/mm <sup>2</sup> )                                   |                                 |
| Alongamento percentual                                   | Mínimo 44%   |                                 |
| Força de rasgamento                                      | Mínimo 190 N   |                                 |
| Ph   | pH 3,5 mínimo;<br>cifra diferencial quando pH menor que 4 – Máx. 0,7 |                                 |
| Teor de óxido crômico                                    | Mínimo 3,5%  |                                 |
| Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)   | Máximo 8%  |                                 |
| Determinação da penetração e absorção de água no cabedal | Absorção de água   | Após 60 minutos – Máximo 8%     |
|  | Penetração de água   | Após 60 minutos – Máximo 0,02 g |
| Determinação da  | Permeabilidade   | Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h  |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 13/24**

|   |             |  |
|---|-------------|--|
| permeabilidade, absorção e coeficiente                                    | Absorção    | Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>  |
|   | Coeficiente | Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>   |
| Determinação da densidade contínuas                                       |             | Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>   |
| Determinação da medida de resistência e flexões contínuas                 |             | Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b><br>Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>  |
| Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água |             | Subst. Solúveis em água – máximo 2%<br>Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1%<br>Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1%<br>Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7%<br>Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90% |
| Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas                      |             | Mínimo 70%   |
| Determinação de Cromo VI  |             | Não deve ser detectado   |
| Identificação de couro com microscópio ISSO 17131                         |             | Deve ser - Couro bovino com presença de flor   |

**2.1.1.2 Gáspea:** Em couro bovino curtido ao cromo, seguindo as características do item 2.1 com biqueira em borracha sobreposta, espessura mínima de 1,5mm, para evitar desgaste do couro, fixada através de colagem e costura dupla. (não serão aceitas biqueiras apenas coladas, as mesmas deverão ser coladas e costuradas para evitar possíveis descolamentos).

**2.1.1.3 Lingueta:** Em couro tipo napa vacuum hidrofugada, ao final da lingueta deverá possuir etiqueta com a função de um pequeno bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto, internamente também ao final da lingueta deverá possuir etiqueta inserida através de colagem e costura contendo a marca, numeração, mês e ano de fabricação, napa com as seguintes especificações:

**Especificações do Couro Tipo Napa**

|            |   |
|------------|---|
| Espessura  | Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b> |
| Rasgamento | Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>    |

**2.1.1.4 Forro:** Em duas camadas sendo a primeira composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana termo colante impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor), composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis (sendo o sistema de montagem tipo meia), todas as costuras feitas para fechamento da meia deverão ser vedadas através de fita ou adesivo impermeabilizante. Abaixo especificações do forro:

**Especificações do Forro**

|   |                |  |
|---|----------------|--|
| Gramatura - ASTM D3776                                  |                | Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> - média                          |
| Força de rasgamento                                     |                | Direção A- mínimo 45N média<br>Direção B - mínimo 90 N média |
| Resistencia a tração                                    |                | Direção A - mínimo 700 N<br>Direção B - mínimo 350 N         |
| Alongamento   |                | Direção A - mínimo 740%<br>Direção B - mínimo 950%           |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. | Permeabilidade | Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h                              |
|   | Absorção       | Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>                                |
|   | Coeficiente    | Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>                                |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 14/24**

|   |   |
|---|---|
| Resistência à abrasão pelo método martindale  | Seco 25600 ciclos - sem furos<br>Úmido 12800 ciclos - sem furos   |
| Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.  | Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4  |
| Determinação de a minas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) | Máximo 30 ppm   |
| Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)  | Máximo 16 ppm   |
| Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)  | Sb = < LQM 560<br>As=< LQM 47<br>Ba = < LQM 18750<br>Cd = < LQM 17<br>Cr= < LQM<br>Cr (III) 460<br>Cr (VI) 0,2<br>Pb = < LQM 160<br>Hg = < LQM 94<br>Se=< LQM 460 |
| Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Fungos</b>                           | Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b><br>Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>  |
| Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Bactérias</b>                        | Pseudomonas aeruginosa {ATCC 15442)<br><b>crecimento: ausência</b><br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) -<br><b>crecimento: ausência</b>                          |
| Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452  | Seco - Sem danos<br>Úmido - Sem danos   |

**2.1.1.5 Passadores, Ganchos e Retenção:** 8 peças por pé de passadores de polímero/náilon tipo gota/carrapato inseridas através de costuras, 2 peças por pé de ganchos tipo retenção com garras internas inserida através de rebites e 6 peças de passadores tipo gancho também em polímero/náilon inseridos através de rebites. (quantidade mencionada por pé do calçado).

**2.1.1.6 Atacador:** Em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com os seguintes dados técnicos:

**Especificações do Atacador**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Comprimento           | 2,00 m ± 10% (conferência visual)   |
| Resistência a abrasão | 15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos |
| Força de Ruptura      | Mínimo 750 N  |

**2.1.1.7 Parte Superior Traseira:** Acolchoada em 4 (quatro) gomos com espuma PU, revestido na parte exterior e interior em couro tipo napa com as seguintes especificações:

**Especificações do Couro Tipo Napa**

|            |   |
|------------|---|
| Espessura  | Mínimo 0,80 mm <b>Média dos corpos de prova</b> |
| Rasgamento | Mínimo 60 N <b>Média dos corpos de prova</b>    |

**Especificação Espuma PU**

|                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| Espessura                      | 9,5 mm ±3%                  |
| Densidade (Kg/m <sup>3</sup> ) | Mínimo 40 Kg/m <sup>3</sup> |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 15/24**

**2.1.1.8 Contraforte Interno e Biqueira:** Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**Especificações do Contraforte**

|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Espessura                        | 1,90mm ±5%                       |
| Determinação do tipo de Material | Resina termoplástica e poliéster |

**Especificações da Biqueira**

|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Espessura                        | 1,70mm ±5%                       |
| Determinação do tipo de Material | Resina termoplástica e poliéster |

**2.1.1.9 Palmilha de Montagem:** Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem.

**Especificações da Palmilha de Montagem**

|  |  |  |
|--|--|--|
| Determinação da espessura                                  | Mínimo 4,30 mm   |  |
| Absorção e dessorção de água                               | Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup><br>Dessorção de água: Mínimo 99% |  |
| Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas | <b>Alta temperatura</b>  | Sem danos<br>Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N               |
|  | <b>Baixas temperaturas</b>   | Sem danos<br>Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N               |
|  | <b>Solução ácida</b>   | Sem danos<br>Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N               |
|  | <b>Solução básica</b>  | Sem danos<br>Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N               |
|  | <b>Óleo combustível</b>  | Sem danos<br>Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N               |
|  | Resistencia a flexão EM 12568/10   | 1.000.000(Um milhão) de flexões<br>Direito: sem danos<br>Esquerdo: sem danos |
| Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15              | Sem ocorrência de danos  |  |

**2.1.1.10 Palmilha de Limpeza Interna:** Em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável, com a seguinte especificação:

**Especificações Palmilha Limpeza - Palmilha Interna**

|                                |   |
|--------------------------------|---|
| Espessura Bico                 | 5,40 mm ±3% (média dos corpos de prova)                 |
| Espessura Enfranque            | 5,70 mm ±3% (média dos corpos de prova)                 |
| Espessura Calcanhar            | 7,10 mm ±3% (média dos corpos de prova)                 |
| Densidade (g/cm <sup>3</sup> ) | 0,340 g/cm <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova) |
| Densidade (kg/m <sup>3</sup> ) | 340 kg/m <sup>3</sup> ±3% (média dos corpos de prova)   |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 16/24**

|  |  |
|--|--|
| Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) - após 60 minutos   | Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>  |
| Dessorção de água (%) - após 24 horas  | Mínimo 97%   |
| Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Fungos</b>                  | Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b><br>Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>                               |
| Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Bactérias</b>               | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b><br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b> |
| Determinação da Resistencia ao envelhecimento<br>ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés) | Seco - Não deve ocorrer envelhecimento<br>Úmido - Não deve ocorrer envelhecimento  |

**2.1.1.11 Aviamentos:** De 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feitas com linha 30, e as demais com linhas 40, ambas de náilon.

**2.1.1.12 Solado:** Bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da Camada Externa Solado/Soleta**

|  |  |
|--|--|
| Densidade da sola  | 1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>  |
| Abrasão  | Máximo 70 mm <sup>3</sup>  |
| Óleo combustível   | Aumento máximo de 5%   |
| Calor de contato (300°C por 60 segundos)   | Sem danos  |
| Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A         | Força média - Mínimo 10 kN/m   |
| Determinação da Dureza - ShoreA  | 62 ± 2 Shore A   |
| Flexão da resistência a flexão - NBR 14742:2014<br>30.000 flexões                    | Aumento da Incisão Inicial<br>Máximo 0,2mm   |
| Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739                         | Deformação após 100 000 compressões - máximo 6%<br>Deformação após 24 horas de recuperação - máximo 4% |
| Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2 | Mínimo 4,0N/mm   |

**Especificações da Entressola**

|                   |   |
|-------------------|---|
| Densidade da sola | 0,45 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup> |
| Dureza Asker C    | 38 ± 3 Asker c                                  |

**2.1.1.12.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

**Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico**

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Resistência ao escorregamento - plano | Mínimo 0,53 |
| Resistência ao escorregamento - salto | Mínimo 0,50 |





|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 17/24**  
**Especificações - Escorregamento em Piso de Aço**

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Resistência ao escorregamento - plano | Mínimo 0,24 |
| Resistência ao escorregamento - salto | Mínimo 0,21 |

**2.1.1.12.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

**Especificações - Energia absorvida**

|  |             |
|--|-------------|
| Absorção de energia na região do calcanhar | Mínimo 32 J |
|--|-------------|

**2.1.1.12.3** O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

**Especificações**

|   |  |
|---|--|
| Determinação da isolamento contra o calor | Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C - aumento máximo de 8 °C    |
|   | Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 32°C |

**2.1.1.13 Sistema de Montagem e Sistema de Impermeabilidade,** Cabedal e solado unidos através de colagem; forração interna através de sistema de meia composto em poliamida/poliéster (parte em contato com os pés) com membrana poromérica micro porosa impermeável, costurado junto ao cano, com todas as costuras vedadas para evitar a entrada de água em toda a extensão do calçado.

**2.1.1.14 Resistência a Separação do Solado do Cabedal:** Força de arranque do solado - Mínimo 500N

**2.1.1.15 Altura do Cano;** externamente, medindo do solo ao ponto mais alto do cano a medida deverá ser de 28,0cm ± 1,0cm para o número 40. Aumentando e diminuindo conforme a numeração do calçado.

## **2.2 Bota Tática – Cano Curto**

O presente Memorial Descritivo fixa as características exigíveis à aquisição de BOTA CANO CURTO IMPERMEÁVEL e estabelece as condições técnicas para o seu recebimento.

Deverá ser confeccionada em couro nobuck, cor preta, de primeira qualidade, sem marcas, isentas de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados pôr riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,1mm, proteção de borracha na região do bico, forrada internamente em poliéster/poliamida e membrana dry (sistema de meia impermeável), costuras vedadas/seladas através de fita poromérica ou adesivo impermeabilizante, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha de limpeza em biolátex ou biolátex e solado bicomponente como segue descrições abaixo:

### **2.2.1 Especificações Técnicas:**

**2.2.1.1 Gáspea e Cano:** Deverá ser confeccionada em couro nobuck, cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, sem marcas, isento de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marca de fogo, etc., com espessura mínima de 2,1mm, na borda superior do cano, deverá possuir um acolchoado forrado externamente em náilon de alta tenacidade e internamente em forro. Nas laterais do cano deverá conter, entre o couro e a forração uma peça em Eva 1,5mm para sustentação do cano. Deverá possuir biqueira de proteção externa composta por borracha sobreposta a região do bico com espessura mínima de 1,5mm inserida através de colagem e costuras.

|                |                                     |
|----------------|-------------------------------------|
| Análise Visual | Couro, preto sem defeitos aparentes |
|----------------|-------------------------------------|



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 18/24**

|   |  |                                 |
|---|--|---------------------------------|
| Espessura   | Mínimo 2,10mm  |                                 |
| Tensão de Ruptura (N/mm <sup>2</sup> )                                    | Mínimo 20 Mpa (N/mm <sup>2</sup> )   |                                 |
| Alongamento percentual  | Mínimo 44%   |                                 |
| Força de rasgamento   | Mínimo 190 N   |                                 |
| Ph  | pH 3,5 mínimo;<br>cifra diferencial quando pH menor que 4 –<br>Máx. 0,7  |                                 |
| Teor de óxido crômico   | Mínimo 3,5%  |                                 |
| Teor de substância extraíveis em diclorometano (graxa)                    | Máximo 8%  |                                 |
| Determinação da penetração e absorção de água no cabedal                  | Absorção de água   | Após 60 minutos – Máximo 8%     |
|   | Penetração de água   | Após 60 minutos – Máximo 0,02 g |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente                    | Permeabilidade   | Mínimo 9 mg/cm <sup>2</sup> .h  |
|   | Absorção   | Máximo 8 mg/cm <sup>2</sup>     |
|   | Coeficiente  | Mínimo 85 mg/cm <sup>2</sup>    |
| Determinação da densidade aparente  | Mínimo 0,840 g/cm <sup>3</sup>   |                                 |
| Determinação da medida de resistência e flexões contínuas                 | Seco – 50.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b><br>Úmido – 10.000 Flexões – <b>SEM DANOS</b>  |                                 |
| Teor de Substâncias orgânicas e inorgânicas solúveis e insolúveis em água | Subst. Solúveis em água – máximo 2%<br>Subst. Inorgânicas solúveis – máximo 1%<br>Subst. Orgânicas Solúveis – máximo 1%<br>Subst. Inorgânicas insolúveis – máximo 7%<br>Subst. Orgânicas insolúveis – mínimo 90% |                                 |
| Determinação de nitrogênio e de substâncias dérmicas                      | Mínimo 70%   |                                 |
| Determinação de Cromo VI  | Não deve ser detectado   |                                 |
| Identificação de couro com microscópio ISSO 17131                         | Deve ser - Couro bovino com presença de flor   |                                 |

**2.2.1.2 Forro/Forração:** Em duas camadas sendo a primeira composta por poliamida/poliéster, rápida dispersão da transpiração, acelerado transporte da umidade, completamente respirável, toque macio e confortável e superior resistência à abrasão (esta camada em contato com os pés) e outra em membrana impermeável a água e respirável, possibilitando a passagem do vapor d'água (suor), composta de fibras elásticas laminado com membrana ultrafina de Poliuretano, impermeabiliza e impede a entrada de água e umidade, mantendo assim seus pés secos e confortáveis (sendo o sistema de montagem tipo meia/bootie).

**Especificações do forro/forração**

|   |                                     |                                 |
|---|-------------------------------------|---------------------------------|
| Gramatura - ASTM D3776                                  | Mínimo 310 g/m <sup>2</sup> - média |                                 |
| Força de rasgamento                                     | Direção A- mínimo 45N média         |                                 |
|   | Direção B - mínimo 90 N média       |                                 |
| Resistencia a tração                                    | Direção A - mínimo 700 N            |                                 |
|   | Direção B - mínimo 350 N            |                                 |
| Alongamento   | Direção A - mínimo 740%             |                                 |
|   | Direção B - mínimo 950%             |                                 |
| Determinação da permeabilidade, absorção e coeficiente. | Permeabilidade                      | Mínimo 60 mg/cm <sup>2</sup> .h |
|   | Absorção                            | Máximo 0,1 mg/cm <sup>2</sup>   |
|   | Coeficiente                         | Mínimo 450 mg/cm <sup>2</sup>   |
| Resistência à abrasão pelo método martindale            | Seco 25600 ciclos - sem furos       |                                 |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 19/24**

|   |  |
|---|--|
|   | Úmido 12800 ciclos - sem furos   |
| Resistência à solidez da cor: solidez da cor ao suor sintético pH 8,0.  | Fricção da solidez do acabamento e transferência da cor: mínimo grau 4   |
| Determinação de a minas aromáticas derivadas de azo corantes com e sem extração das fibras (BS EN ISO 14362-1/17) | Máximo 30 ppm  |
| Determinação de formaldeído (ISO 14184-1/11)  | Máximo 16 ppm  |
| Determinação de metais solúveis (EN 71-3/19)  | Sb = < LQM 560<br>As = < LQM 47<br>Ba = < LQM 18750<br>Cd = < LQM 17<br>Cr = < LQM<br>Cr (III) 460<br>Cr (VI) 0,2<br>Pb = < LQM 160<br>Hg = < LQM 94<br>Se = < LQM 460 |
| Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Fungos</b>                           | Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b><br>Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>   |
| Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Bactérias</b>                        | Pseudomonas aeruginosa {ATCC 15442)<br><b>crecimento: ausência</b><br>Staphylococcus aureus (ATCC 6538) -<br><b>crecimento: ausência</b>                               |
| Determinação da resistência ao envelhecimento - 1.000 ciclos NBR 15452  | Seco - Sem danos<br>Úmido - Sem danos  |

**2.2.1.3 Lingueta e Passadores:** Lingueta em náilon de alta tenacidade e espuma de PU. Deverá possuir uma etiqueta ao final da língua inserida através de costura deixando a parte superior aberta para formar um bolso para acomodação do atacador, nesta deverá conter a marca do produto. Internamente deverá possuir etiqueta, também com a marca do produto, numeração, mês e ano de sua fabricação inserida através de colagem e costuras, esta etiqueta deverá ser composta por material resistente ao tempo e ao uso para melhorar o controle do estoque. Passadores compostos por polímero/náilon inseridos através de rebites, sendo 8 peças tipo passador, 2 peças com função retenção e duas peças de gancho de engate rápido.

**Especificações do Náilon de Alta Tenacidade**

|   |  |
|---|--|
| Material têxtil- ligamentos fundamentais  | Tecido plano em ligação tipo tela  |
| Determinação da densidade de fios         | Nº de trama: mínimo 8 fios/cm<br>Nº de urdume: mínimo 11 fios/cm         |
| Gramatura                                 | Mínimo 630 g/m <sup>2</sup>  |
| Determinação da resistência ao rasgamento | Direção A- mínimo 750 N – Média<br>Direção B - mínimo 770 N – Média      |
| Determinação da resistência a tração      | Direção A- mínimo 7500 N – Média<br>Direção B - mínimo 5500 N – Média    |
| Determinação do alongamento               | Direção A- mínimo 350 % - Média<br>Direção B - mínimo 500 % - Média      |
| Resistencia a abrasão - Método Martindale | Seco - Sem furos após 25600 ciclos<br>Úmido- Sem furos após 12800 ciclos |
| Teste de solidez da cor à fricção         | Seco - mínimo grau 4   |



D.C.G.

Fis. \_\_\_\_\_

VISTO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 20/24**

|   |                  |   |
|---|------------------|---|
|   |                  | Úmido - mínimo grau 4   |
| Absorção e repelência da água na superfície   | Água absorvida   | Máximo 21 mg/cm <sup>2</sup>  |
|   | Água transmitida | Máximo 0,2 mg/cm <sup>2</sup>   |
| Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Fungos</b>                 |                  | Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b><br><br>Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>                                |
| Resistência ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16<br>Micro-organismos: <b>Bactérias</b>              |                  | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b><br><br>Sta phylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b> |
| Determinação da solidez da cor parte B02: luz artificial:<br>lâmpada de desbotamento de arco de xenônio |                  | Mínimo nota 5   |
| Determinação das alterações dimensionais  |                  | Alteração das medidas após 1 ciclo de lavagem:<br>Trama e urdume: poderá sofrer alteração entre -1% e 1%                                  |
| Determinação da propensão do tecido em formar felpas e pilling  |                  | 500 ciclos: nota mínimo 5<br>1000 ciclos: nota mínimo 5<br>2000 ciclos: nota mínimo 5<br>5000 ciclos: nota mínimo 5                       |
| Determinação da solidez da cor parte C:06 solidez da cor à lavagem doméstica e comercial                |                  | Migração poliéster: mínimo grau 4-5<br>Migração algodão mínimo grau 4-5<br>Alteração: mínimo grau 5                                       |
|   |                  |   |

**2.2.1.4 Contraforte Interno e Biqueira:** Material termoplástico, conformado termicamente, resistente, revestido/reforçada em poliéster, absorvente, com as seguintes especificações:

**Especificações do Contraforte**

|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Espessura                        | 1,90mm ±5%                       |
| Determinação do tipo de Material | Resina termoplástica e poliéster |

**Especificações da Biqueira**

|                                  |                                  |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Espessura                        | 1,70mm ±5%                       |
| Determinação do tipo de Material | Resina termoplástica e poliéster |

**2.2.1.5 Palmilha de Montagem:** Palmilha à prova de perfuração confeccionada em 100% poliéster, impregnado e termo ligado quimicamente com resina poliuretânica, dublada com adesivo termoplástico. A palmilha passa por tratamento com plasma que melhora a ligação e compacidade das partículas de cerâmica, que proporcionam maior dureza e resistência mecânica, física e química. Palmilha dublada em manta não tecido na região externa do pé do usuário para maior adesão na montagem para com o solado, com as seguintes especificações:

**Especificações da Palmilha de Montagem**

|  |                         |  |
|--|-------------------------|--|
| Determinação da espessura                                  |                         | Mínimo 4,30 mm   |
| Absorção e dessorção de água                               |                         | Absorção de água: Mínimo 130 mg/cm <sup>2</sup><br>Dessorção de água: Mínimo 99% |
| Comportamento térmico e químico em palmilhas não metálicas | <b>Alta temperatura</b> | Sem danos  |
|  |                         | Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N                                |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 21/24**

|   |  |   |
|---|--|---|
|   | <b>Baixas temperaturas</b>   | Sem danos   |
|   |  | Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N |
|   | <b>Solução ácida</b>   | Sem danos   |
|   |  | Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N |
|   | <b>Solução básica</b>  | Sem danos   |
|   |  | Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N |
|   | <b>Óleo combustível</b>  | Sem danos   |
|   |  | Não deve haver penetração com aplicação de 1100 N |
| Resistencia a flexão EM 12568/10              | 1.000.000(Um milhão) de flexões<br>Direito: sem danos<br>Esquerdo: sem danos |   |
| Resistencia a abrasão ABNT NBR ISSO 20.344/15 | Sem ocorrência de danos  |   |

- 2.2.1.6 Palmilha de Limpeza/Interna:** Palmilha em látex ou biolátex, com sistema de absorção de impactos, respirável, antibacteriana, efeito memória, alta absorção e dessorção de água, dublada em tecido respirável com as seguintes especificações:

**Especificações Palmilha Limpeza - Palmilha Interna**

|   |   |
|---|---|
| Espessura Bico  | 5,40 mm $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)                                      |
| Espessura Enfranque   | 5,70 mm $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)                                      |
| Espessura Calcanhar   | 7,10 mm $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)                                      |
| Densidade (g/cm <sup>3</sup> )  | 0,340 g/cm <sup>3</sup> $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)                      |
| Densidade (kg/m <sup>3</sup> )  | 340 kg/m <sup>3</sup> $\pm$ 3% (média dos corpos de prova)                        |
| Absorção de água (mg/cm <sup>2</sup> ) - após 60 minutos  | Mínimo 164 mg/cm <sup>2</sup>   |
| Dessorção de água (%) - após 24 horas   | Mínimo 97%  |
| Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16  | Aspergillus niger: (ATCC 6275) - <b>escala: 0</b>                                 |
| Micro-organismos: <b>Fungos</b>   | Trichoderma virens (ATCC 9645) - <b>escala: 0</b>                                 |
| Resistencia ao ataque microbiano - ABNT NBR 15275/16  | Pseudomonas aeruginosa (ATCC 15442) - <b>crecimento: ausência</b>                 |
| Micro-organismos: <b>Bactérias</b>  | Staphylococcus aureus (ATCC 6538) - <b>crecimento: ausência</b>                   |
| Determinação da Resistencia ao envelhecimento ABNT NBR 15452:2020 (Testar lado em contato com os pés) | Seco - Não deve ocorrer envelhecimento<br>Úmido - Não deve ocorrer envelhecimento |

- 2.2.1.7 Aviamentos:** De 1ª. qualidade, sendo que as costuras do reforço da gáspea, reforço frontal, partes dianteira e traseira do cano deverão ser feita com linha 30, e as demais com linha 40, ambas de nylon. Toda extensão do cabedal deverá conter costuras duplas.

- 2.2.1.8 Atacador:** Em poliéster na cor preta, com ponteiros em acetato, comprimida ou plastificada, com as seguintes especificações:

**Especificações do Atacador**

|                       |   |
|-----------------------|---|
| Comprimento           | 1,60 m $\pm$ 10% ( <b>conferência visual, sem laudo</b> )                                   |
| Resistência a abrasão | 15.000 fricções - danos leves no revestimento - Sem danos no núcleo - sem danos nos ganchos |



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 22/24**

|                  |              |
|------------------|--------------|
| Força de Ruptura | Mínimo 750 N |
|------------------|--------------|

**2.2.1.9 Solado:** Bicomponente constituído por sola em borracha alto grip legítima cor preta e entressola em polieter/poliuretano. Na região do enfranque deverá conter o nome da fabricante do calçado bem como a fabricante do solado (Este deverá ter sido inserido na fabricação do solado, não serão aceitos qualquer tipo de logomarca ou marca inseridos através de colagem). Ele deve seguir as seguintes especificações técnicas:

**Especificações da Camada Externa Solado/Soleta**

|  |  |
|--|--|
| Densidade da sola  | 1,13 g/cm <sup>3</sup> ± 0,02 g/cm <sup>3</sup>  |
| Abrasão  | Máximo 70 mm <sup>3</sup>  |
| Óleo combustível   | Aumento máximo de 5%   |
| Calor de contato (300°C por 60 segundos)   | Sem danos  |
| Determinação da resistência ao rasgamento da sola - ISO 34-1:2015 - Método A         | Força média - Mínimo 10 kN/m   |
| Determinação da Dureza - ShoreA  | 62 ± 2 Shore A   |
| Flexão da resistência a flexão - NBR 14742:2014 30.000 flexões                       | Aumento da Incisão Inicial<br>Máximo 0,2mm   |
| Determinação da deformação por compressão dinâmica NBR 14739                         | Deformação após 100 000 compressões - máximo 6%<br>Deformação após 24 horas de recuperação - máximo 4% |
| Determinação da resistência da união entre as camadas da sola NBR ISO 20344:2015,5.2 | Mínimo 4,0N/mm   |

**Especificações da Entressola**

|                   |   |
|-------------------|---|
| Densidade da sola | 0,45 g/cm <sup>3</sup> ± 0,03 g/cm <sup>3</sup> |
| Dureza Asker C    | 38 ± 3 Asker C                                  |

**2.2.1.9.1** O solado deve atender aos requisitos de ensaio de resistência ao escorregamento piso de cerâmica e aço, conforme:

**Especificações - Escorregamento em Piso Cerâmico**

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Resistência ao escorregamento - plano | Mínimo 0,53 |
| Resistência ao escorregamento - salto | Mínimo 0,47 |

**Especificações - Escorregamento em Piso de Aço**

|                                       |             |
|---------------------------------------|-------------|
| Resistência ao escorregamento - plano | Mínimo 0,21 |
| Resistência ao escorregamento - salto | Mínimo 0,20 |

**2.2.1.9.2** O solado deve absorver energia (impacto) na região do calcanhar conforme orientativo abaixo:

**Especificações - Energia absorvida**

|  |             |
|--|-------------|
| Absorção de energia na região do calcanhar | Mínimo 30 J |
|--|-------------|

**2.2.1.9.3** O calçado deve proporcionar ao usuário isolamento contra calor conforme orientativo abaixo:

|   |  |
|---|--|
| Determinação da isolamento contra o calor | Aumento da temperatura após 30 minutos a 150°C - aumento máximo de 9 °C    |
|   | Temperatura após 30 minutos de ensaio a 150°C – temperatura máxima de 35°C |

**2.2.1.10 Altura do cano:** O cano deverá ter 180mm medindo externamente do solo até a



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 23/24**

parte mais alta do cano lateralmente e 150mm na parte traseira do cano, medidas tomadas para a numeração 40 podendo aumentar ou diminuir de acordo com as numerações. Na parte traseira deverá possuir uma peça em couro (Puxador) fixada nas laterais através de costura para auxiliar no calce.

**III - EMBALAGEM**

- 3.1 Embalagem Individual:** deverá ser embalada individualmente em caixa de papelão com a marca do produto estampada, externamente deverá possuir uma etiqueta com o nome do produto e numeração contida na caixa para facilitar o armazenamento. (Inclusive na amostra apresentada).
- 3.2 Embalagem Coletiva:** Deverá ser acondicionada com dez pares de coturno, em caixa de papelão ondulado, externamente deverá conter as numerações contidas dentro da caixa para facilitar a conferência.

**IV – LOCAL DE ENTREGA:**

- 4.1** A empresa vencedora deverá entregar os produtos, Secretaria de Segurança Pública, sito à Av. João Belchior Marques Goulart, nº 4605, 3º Piso – Bairro Fragata – Pelotas/RS – Prédio da Rodoviária de Pelotas.

**V - PRAZO:**

- 5.1** Os produtos deverão ser entregues, em até 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

**VI - PAGAMENTO:**

- 6.1** O pagamento da empresa vencedora será feito após a assinatura do contrato, após a efetiva entrega dos produtos, mediante a Nota Fiscal, em conta específica da contratada, dentro do cronograma fixado pela Secretaria Municipal da Fazenda deste Município.

**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

- 7.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações nº: 06.182.0129.2184.00 / 3.3.90.30.00.00 da Secretaria Municipal de Segurança Pública.



|            |
|------------|
| D.C.G.     |
| Fis. _____ |
| VISTO      |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
S.A.R.H. - DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - 24/24**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a).....  
portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara,  
perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), ..... de..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal)